

第 111/2023 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 111/2023

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第27/2023號行政法規《危險品監管法律制度主要施行細則》第四十二條及第四十三條第一款的規定，作出本批示。

一、核准重大危險品專門用戶及相應的具職權公共當局的名單，有關名單載於作為本批示組成部分的附件。

二、本批示自二零二三年八月二十三日起生效。

二零二三年七月十八日

行政長官 賀一誠

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 42.º e do n.º 1 do artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 27/2023 (Regulamentação principal do regime jurídico do controlo de substâncias perigosas), o Chefe do Executivo manda:

1. É aprovada a listagem de utilizadores profissionais de substâncias perigosas de maior relevância e das respectivas autoridades públicas competentes, a qual consta do Anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2. O presente despacho entra em vigor no dia 23 de Agosto de 2023.

18 de Julho de 2023.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

附件

(第一款所指者)

重大危險品專門用戶及相應的具職權公共當局的名單

序號	重大危險品專門用戶	具職權公共當局
1	高等院校涉及使用危險品的實驗室	消防局
2	陳約康(企業名稱:澳門化工醫藥氣體)	
3	合成控股有限公司	
4	陳偉洪個人企業主(企業名稱:新建興貿易行)	
5	新永鴻工業氣體有限公司	
6	澳門鴻業工業氣體有限公司	
7	LAO KIM VAI(企業名稱:新威興貿易行)	
8	鴻業建築工程有限公司	
9	仁伯爵綜合醫院	衛生局
10	鏡湖醫院	
11	科大醫院	
12	澳門銀葵醫院	
13	好利安製藥科學股份有限公司	藥物监督管理局

序號	重大危險品專門用戶	具職權公共當局
14	聯英行有限公司	經濟及科技發展局
15	大明石油有限公司	
16	美豐石油有限公司	
17	SENG LEI FÓ IAU IAO HAN CONG SI	
18	菱霸石油氣有限公司	
19	均安化工股份有限公司	
20	光大行石油有限公司	
21	澳門油庫管理有限公司	
22	住友倍克澳門有限公司	
23	南光石油化工有限公司(澳門國際機場南光油庫)	
24	澳門電力股份有限公司	環境保護局
25	CONSÓRCIO CCEC — INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS DE MACAU	

ANEXO

(a que se refere o n.º 1)

Listagem de utilizadores profissionais de substâncias perigosas de maior relevância e das respectivas autoridades públicas competentes

Ordem	Utilizadores profissionais de substâncias perigosas de maior relevância	Autoridades públicas competentes
1	Laboratórios das instituições de ensino superior que utilizam substâncias perigosas	Corpo de Bombeiros
2	CHAN IEOK HONG (Nome da empresa: MACAU CHEMICALS & MEDICAL GASES)	
3	COMPANHIA DE HAP SENG GESTÃO DE PATICIPAÇÕES LIMITADA	
4	CHAN WAI HONG E.I. (Nome da empresa: AGÊNCIA COMERCIAL SAN KIN HENG)	
5	COMPANHIA DE GAS INDUSTRIAL SAN WENG HONG LIMITADA	
6	COMPANHIA DE FORNECIMENTO DE GASES INDUSTRIAIS, MACAU HONG IP, LIMITADA	
7	LAO KIM VAI (Nome da empresa: AGÊNCIA COMERCIAL SAN VAI HENG)	
8	COMPANHIA DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EHY LIMITADA	
9	CENTRO HOSPITALAR CONDE DE SÃO JANUÁRIO	
10	HOSPITAL KIANG WU	
11	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	
12	MACAU YIN KUI HOSPITAL	

Ordem	Utilizadores profissionais de substâncias perigosas de maior relevância	Autoridades públicas competentes
13	HOVIONE FARMACIÊNCIA S.A.	Instituto para a Supervisão e Administração Farmacêutica
14	AGÊNCIA COMERCIAL LUEN YING HONG, LIMITADA	Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico
15	COMPANHIA DE COMBUSTÍVEIS TAI MING LIMITADA	
16	MEI FONG GÁS COMPANHIA, LIMITADA	
17	COMPANHIA DE PRODUTOS PETROLÍFEROS VITÓRIA, LIMITADA	
18	LIMBAR – COMPANHIA DE GÁS LIMITADA	
19	COMPANHIA DE PRODUTOS QUÍMICOS KWAN ON, LIMITADA	
20	COMPANHIA DE COMBUSTÍVEIS E COMÉRCIO GERAL KUONG TAI HONG LIMITADA	
21	SOCIEDADE DE GESTÃO DO TERMINAL DE COMBUSTÍVEIS DE MACAU, LIMITADA	
22	SUMITOMO BAKELITE MACAU COMPANHIA LIMITADA	
23	COMPANHIA DE PRODUTOS QUÍMICOS E PETROLÍFEROS NAM KWONG, LIMITADA (Depósito de combustível do Aeroporto Internacional de Macau)	
24	CEM – COMPANHIA DE ELECTRICIDADE DE MACAU, S.A.	Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental
25	CONSÓRCIO CCEC – INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS DE MACAU	

第 112/2023 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第27/2023號行政法規《危險品監管法律制度主要施行細則》第五十六條第一款的規定，作出本批示。

一、核准第27/2023號行政法規第二十四條所指的專用表格的式樣，有關式樣載於作為本批示組成部分的附件。

二、本批示自二零二三年八月二十三日起生效。

二零二三年七月十八日

行政長官 賀一誠

Despacho do Chefe do Executivo n.º 112/2023

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 56.º do Regulamento Administrativo n.º 27/2023 (Regulamentação principal do regime jurídico do controlo de substâncias perigosas), o Chefe do Executivo manda:

1. É aprovado o modelo do formulário próprio a que se refere o artigo 24.º do Regulamento Administrativo n.º 27/2023, constante do Anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

2. O presente despacho entra em vigor no dia 23 de Agosto de 2023.

18 de Julho de 2023.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.